

Vitória (ES), sexta-feira, 5 de Dezembro de 2025.

9

DECRETO Nº 2645-S, DE 04.12.2025.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSUÉ SUHET**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 1684156**DECRETO Nº 2646-S, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que constam no Processo E-DOCS nº 2023-STSTX, Processo E-DOCS nº 2025-MPNBN e o Processo E-DOCS nº 2025-1NN5Z.

CONSIDERANDO a DECISÃO exarada nos autos da Ação Judicial Processo nº 5011834.67.2025.8.08.0024, da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente, Saúde e Acidentes de Trabalho, OF.PGE.PCJ nº. 6.506 /2025 (E-docs 2025-JFSZ1F), favorável ao candidato Gustavo Luiz Adam - CPF nº ***.489.897 -**, que deu origem ao Decreto nº 1216-S, de 06/06/2025, publicado no DIO/ES em 09/06/2025, apenas para ser submetido ao Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO), promovido pela Polícia Militar do Espírito Santo, relativo ao cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médico Veterinário;

CONSIDERANDO a nova decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5011834- 67.2025.8.08.0024, OF.PGE.PCJ nº. 10.540/2025 (E-DOCS nº 2025-VHLS02), que motivou o DESPACHO/PMES/ACG/Nº 501/2025 (E-DOCS nº 2025-HX2X6K) e DESPACHO/PMES/ACG/Nº 866/2025 (E-DOCS nº 2025-LKHSS5), e que determina a manutenção do candidato Gustavo Luiz Adam - CPF nº ***.489.897 -** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, independentemente da conclusão das matérias relativas ao Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO), até ulterior deliberação judicial, no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médico Veterinário (QOMV);

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o Decreto nº 1216-S, de 06/06/2025, publicado no DIO/ES em 09/06/2025, referente ao candidato Gustavo Luiz Adam - CPF nº ***.489.897**, ao Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos Veterinários (QOMV) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES.

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do caput do art. 9º e do parágrafo único do art. 19 da Lei Estadual nº 3.196, de 9 de janeiro de 1978, combinados com o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019, o candidato Gustavo Luiz Adam, CPF nº ***.489.897**, ao Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos Veterinários (QOMV) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, com efeitos a contar 09/06/2025, com fundamento na Decisão proferida na Ação Judicial Processo nº 5011834.67.2025.8.08.0024, da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente, Saúde e Acidentes de Trabalho, constante do OF.PGE.PCJ nº. 10.540/2025 (E-docs 2025-VHLS02), que determina a manutenção do candidato nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, independentemente da conclusão das matérias relativas ao Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO), até ulterior deliberação judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1684157**DECRETO Nº 2647-S, DE 04.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **INEZ GAIGHER MILANESE VIDAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 1684161**DECRETO Nº 2648-S, DE 04.12.2025.**

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANTONIO MARCOS DE SOUZA REIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

Protocolo 1684162**Vice-Governadoria do Estado****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****Contrato Nº:** 005/2023**Processo Nº:** 2023-V1SV5**Contratante:** Vice-Governadoria do Estado ES**Contratado:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**CNPJ:** 05.340.639/0001-30**Objeto Contrato:** prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota oficial**Objeto Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 005/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2025.**Valor Global Anual:** R\$ 126.688,70 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**Recursos Orçamentários:** Atividade 10.19.101.04.122.0019.2172 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recursos 500**Cleomar do Carmo Ferreira****Ordenador de Despesa**

Decreto Nº 1396 -S, de 12 de Julho de 2024.

Protocolo 1683590**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****RESUMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo Sancionador nº 2024-7N5Q3**

A **Secretaria de Estado do Governo**, torna pública a **DECISÃO ADMINISTRATIVA** por meio da qual decidiu-se pela aplicação da penalidade de: **ADVERTÊNCIA** sobre o Contrato nº 015/2023,